



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, 01 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ (UVC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Daniel Cesar Rocha Tupinambá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, VI do Regimento Interno, faz saber, que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou o Projeto de Resolução da autoria da Mesa Diretora e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Palmácia autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC).

Art. 2º. Os valores de contribuição à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC) serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, respeitando os valores estabelecidos em Assembleia Geral anual da entidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Câmara Municipal de Palmácia-CE, 01 de abril de 2019.

DANIEL CÉSAR ROCHA TUPINAMBÁ
Presidente

PUBLICAÇÃO

Nesta data faço a publicação do(a)

Resolução nº 003/2019, de 01/04/2019, que dispõe

Sobre autoriza a Câmara a associar-se e contribuir mensalmente com a UVC.

Palmácia/CE, 01/04/2019